



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 26/94:

Atinente ao luto Nacional de 24 horas do dia 17 de Julho de 1994, pelo falecimento do Presidente Kim Il Sung.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 26/94
de 16 de Julho

Foi com grande consternação e pesar que o Governo da República de Moçambique tomou conhecimento do falecimento do Presidente, KIM IL SUNG, Secretário Geral do Partido do Trabalho da Coreia e Presidente da República Popular Democrática da Coreia.

Por esta triste ocasião é decretado luto Nacional de 24 horas do dia 17 de Julho de 1994, devendo a Bandeira Nacional ser içada a meia-haste em todos os edifícios públicos.

O luto não implica a suspensão das actividades sociais.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.